DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 • Ano II | Edição nº 284



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 691/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PORTAS VENEZIANAS EM ALUMÍNIO PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 3.446,88 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: *http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes*.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: *http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/* (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 19 de Outubro de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 697/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE GERADORES DE ENERGIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 9.826,63 (NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: *http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes*.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: *http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/* (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 20 de Outubro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 700/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COIFA E SISTEMA DE EXAUSTÃO NA COZINHA DO CENTRO POP (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 7.718,33 (SETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: *http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes*.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: *http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/* (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 19 de Outubro de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 701/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA AUTONOMIA E DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS IDOSAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ALENCAR CACHULO - CCI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.363,56 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 19 de Outubro de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 704/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE SSD DE 480GB, DESTINADAS AO ESPAÇO PEDAGÓGICO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.106,10 (UM MIL CENTO E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 19 de Outubro de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 707/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) LITROS DE SOJA LÍQUIDO, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 503,28 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 20 de Outubro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 708/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 126 (CENTO E VINTE E SEIS) UNIDADES DE SENSOR FREE STYLE, PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 44.600,22 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 20 de Outubro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 709/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 42 (QUARENTA E DUAS) UNIDADES DE SENSOR FREE STYLE II, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 16.462,74 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 19 de Outubro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 710/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHA LINEAR PARA DRENAGEM, DESTINADA À ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 481,44 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 20 de Outubro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 711/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) LITROS DE LEITE INTEGRAL LÍQUIDO ZERO LACTOSE (COM ENTREGA MENSAL, DEVIDO A VALIDADE), PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 940,80 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 22/10/2026 A 26/10/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 20 de Outubro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0116/2026

Processo Administrativo nº 0300004956/2026-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL 2024.

CONTRATO Nº 227/2026 – EMPRESA – FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 13.***.***/0001-70, no valor total de R$ 36.630,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais)

CONTRATO Nº 228/2026 – EMPRESA – BRISALAR ELETROELETRONICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.***.***/0001-96, no valor total de R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)

CONTRATO Nº 229/2026 – EMPRESA – MARCOS DANIEL MOREIRA, CNPJ Nº 63.***.***/0001-28, no valor total de R$ 8.999,96 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

.....

Secretaria de Esportes

PORTARIA Nº 07

de 20 de Outubro de 2026.

O Secretário de Esportes do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no art. 27º, paragrafo 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de julgar e analisar e selecionar as propostas e ou plano de trabalho enviados para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 58 e 59, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro para Comissão de Seleção das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, através de emenda parlamentar, a seguinte servidora representante do órgão gestor do Esporte:

I – Viviane Cristina Smerzo Borges;

§ 1º Os efeitos desta Portaria se aplicam aos respectivos termos e aditivos.

§ 2º É defeso ao servidor nomeado participar ou integrar esta comissão se, nos últimos 5 (cinco) anos, manteve vínculo jurídico com qualquer das entidades em disputa.

§ 3º É impedido de compor a comissão, servidor que tenha vínculo parental com membros da diretoria da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, incluíndo-se cônjuges ou companheiros.

§ 4º Confirmada à relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deverá declarar-se suspeito, solicitando, desde logo, sua substituição por outro servidor; que assumirá as funções que à Comissão necessita.

§ 5º Constatada as hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, todos os atos ocorridos ao longo da analise e desenvolvimento da proposta, serão declarados nulos, de pleno direito devendo o procedimento ser reiniciado do ponto onde foi interrompido, quando da irregularidade verificada.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção Julgar as propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto no art. 27º paragrafo 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 20 de Outubro de 2026.

_____

WILLIAN M DE OLIVEIRA

Secretario de Esportes

.....

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Processo Administrativo: 0300011149/2026-PG-3

Requerente: Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Assunto: Abertura de Processo Administrativo Sancionatório

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, no Paço Municipal, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, nomeados através do Decreto nº 8.644, de 11 de janeiro de 2024, os funcionários Deubles de Cassio Bachiega Simões, Desenhista Projetista, Luci Carla Pirillo Monegatto, Diretora, e Fabiano Pinto, Agente Administrativo, nomeado através do Decreto nº 9.089, de 17 de setembro de 2025, para deliberação quanto às providências a serem tomadas com relação à empresa **Adler Fust Comercial LTDA., CNPJ 49.796.624/0001-56**, contratada para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios para a reforma e adequação dos sanitários e hall de entrada do Cine Municipal Clodomiro Celulari, em Jahu/SP", objeto do Contrato nº 479/2025, constante da Concorrência Eletrônica nº 022/2024, fruto do Processo nº 0300009039/2024-PG-3, instaurado mediante solicitação do Secretário Interino de Cultura e Turismo. Para dar início às conversações da junta, procedeu-se à leitura dos autos do processo administrativo em epígrafe e à análise dos documentos constantes do processo, especialmente os relatórios, solicitações de providências e notificações expedidos pelos fiscais do contrato, quais sejam, a Sra. Ana Paula Módolo Santos, Engenheira Civil, e o Sr. Rafael Pavan, Engenheiro Eletricista. Foi verificado pelos membros desta Junta que a empresa contratada transgrediu formal e reiteradamente diversas cláusulas do Contrato nº 479/2025, notadamente: a) descumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado, ritmo incompatível com os prazos e morosidade na execução (Cláusula Quarta, Subitem 4.1 e Cláusula Sétima, Subitem 7.19), tendo executado apenas 32,00% dos serviços até o momento; b) execução de serviços e materiais aplicados em desacordo com as especificações técnicas, projetos e termos do Edital (Cláusula Quarta, Subitem 4.6 e Cláusula Sétima, Subitens 7.1 e 7.6); c) apresentação de medições contendo incorreções (serviços não executados e/ou em desacordo), acarretando a necessidade de glosas e atrasos na documentação fiscal (Cláusula Quinta, Subitens 5.1, 5.2 e 5.4); d) recusa e desatendimento continuado às determinações da fiscalização para paralisação ou correção de serviços imperfeitos (Cláusula Sétima, Subitens 7.9 e 7.16 e Cláusula Décima Segunda, Subitem 12.1); e) descumprimento do dever de promover a guarda e manutenção do canteiro, culminando no posterior abandono e paralisação injustificada da obra (Cláusula Sétima, Subitem 7.17). Registrou-se ainda que a contratada já possui histórico de aplicação de penalidade por esta Junta por atrasos em obra municipal anterior. Ante todo o exposto, constatou-se a existência de vasto conjunto documental, notificações extrajudiciais, e-mails e relatórios de vistoria demonstrando que, apesar das sucessivas oportunidades concedidas para a regularização e cumprimento das obrigações, as atitudes da empresa mostraram-se insuficientes e ineficazes, permanecendo em situação lesiva ao interesse público e à adequada execução do objeto. O Sr. Deubles iniciou observando que tais condutas configuram gravíssimas infrações contratuais enquadradas no subitem 9.1.1 (inexecução parcial), subitem 9.1.2 (inexecução parcial com grave dano ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

interesse público) e subitem 9.1.4 (retardamento injustificado do objeto), todos da Cláusula Nona do Contrato nº 479/2025, combinados com a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e a Lei Complementar Municipal nº 627, de 12 de setembro de 2023. A Sra. Luci complementou expondo as sanções disponíveis e cabíveis para o presente caso. Todos os membros analisaram os elementos considerando a gravidade das faltas, a reincidência e a necessidade de se apurar formalmente a responsabilidade contratual da empresa. Foi dado início ao processo de votação e, com decisão unânime, os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância deliberaram pela instauração do procedimento administrativo sancionatório em face da empresa Adler Fust Comercial LTDA., opinando pela expedição de Notificação Prévia para a abertura de prazo para Defesa Prévia, constando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do Contrato nº 479/2025, quais sejam: advertência (subitem 9.2.1), multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por inexecução parcial / desconformidade nos serviços (subitem 9.2.4.7) e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jahu/SP por retardamento injustificado e inexecução do objeto (subitem 9.2.2). Discutidos todos os propósitos, o Sr. Fabiano Pinto será o responsável por elaborar a referida Notificação Prévia à empresa, concedendo-lhe o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para manifestação e apresentação dos documentos que entender pertinentes, nos termos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 e do subitem 9.3.2 do instrumento contratual, bem como providenciar a publicação no Diário Oficial do Município e realizar a regular cientificação da parte interessada via postal com Aviso de Recebimento (AR) e correio eletrônico (e-mail: adlerltda@gmail.com), procedendo-se à intimação por edital caso as tentativas anteriores restem infrutíferas. Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou, na qual eu, Fabiano Pinto, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros participantes.

Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância

Deubles de C. Bachiega Simões Fabiano Pinto Luci Carla Pirillo Monegatto

Desenhista Projetista Agente Administrativo Diretora

.....

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 009/2026

Processo Administrativo Sancionatório nº: 0300011149/2026-PG-3

Origem: Processo nº 0300009039/2024-PG-3 — Concorrência Eletrônica nº 022/2024

Contrato nº: 479/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios para a reforma e adequação dos sanitários e hall de entrada do Cine Municipal Clodomiro Celulari, em Jahu/SP.

À Empresa: ADLER FUST COMERCIAL LTDA. (CNPJ 49.796.624/0001-56)

A/C: Representante Legal / Direção **Sr. Jonathan Stucin**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 854 – CEP 17.210-000

E-mail: adlerltda@gmail.com

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório e Abertura de Prazo para Defesa Prévia.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância do Município de Jahu/SP, nomeada pelo Decreto nº 8.644/2024 e Decreto nº 9.089/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o rito estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICA** a empresa **ADLER FUST COMERCIAL LTDA.** acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório em epígrafe.

A presente instauração decorre das deliberações tomadas por esta Junta em sua reunião realizada em 14/10/2026 (conforme Ata anexa a esta notificação), motivada pelas diversas e reiteradas irregularidades apontadas pela fiscalização do contrato (fiscal Engenheira Civil Sra. **Ana Paula Módolo Santos** e fiscal Engenheiro Eletricista Sr. **Rafael Pavan**), bem como solicitação encaminhada pelo Secretário Interino de Cultura e Turismo, as quais restaram devidamente documentadas nos autos por meio do Ofício nº 661/2026 - Planejamento, relatórios técnicos, notificações e comunicações formais, comprovando o descumprimento injustificado do cronograma, execução defeituosa de serviços, paralisação e posterior abandono da obra.

Fica a empresa cientificada de que as condutas constatadas configuram infrações administrativas e contratuais, ensejando a proposta de aplicação cumulativa das seguintes sanções administrativas, fundamentadas na **Cláusula Nona do Contrato nº 479/2025** e no **artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

Advertência (Subitem 9.2.1 do Contrato): Em decorrência da inexecução parcial do contrato (Subitem 9.1.1);

Multa Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato (Subitem 9.2.4.7 do Contrato): Em razão de inexecução parcial, existência de serviços executados em desconformidade e atrasos constatados nas medições (Subitem 9.1.1);

Impedimento de Licitar e Contratar (Subitem 9.2.2 do Contrato): No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jahu/SP, em virtude do retardamento injustificado, paralisação e inexecução do objeto (Subitem 9.1.4).

Diante do exposto, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como ao disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no subitem 9.3.2 do Contrato nº 479/2025, fica concedido a essa empresa o prazo legal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

15 (quinze) dias úteis para, querendo, apresentar **Defesa Prévia** por escrito e juntar os documentos que entender pertinentes.

O prazo para a apresentação da defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento desta notificação (seja pela assinatura do Aviso de Recebimento - AR ou pela confirmação de recebimento eletrônico).

A defesa e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados fisicamente na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, localizada no Paço Municipal de Jahu/SP (Rua Paissandu, nº 444, Centro), ou encaminhados formalmente em resposta a este endereço eletrônico oficial.

Informamos, por fim, que a ausência de manifestação no prazo legal ensejará o julgamento à revelia e a consequente aplicação das penalidades propostas, com o prosseguimento regular do feito.

Jahu, 14 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância

Deubles de C. Bachiega Simões Fabiano Pinto Luci Carla Pirillo Monegatto

Desenhista Projetista Agente Administrativo Diretora

.....

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE JAHU

Processo Administrativo: 0300004614/2026-PG-3 (Apenso: nº 0300008127/2023-PG-3)

Assunto: Cobertura do Ginásio Dr. Flávio de Mello – Acionamento de Garantia Quinquenal e Inadimplemento Contratual

Aos quatroze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09h, nas dependências da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico do Município de Jahu, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Primeira Instância, os servidores Deubles de Cassio Bachiega Simões, Luci Carla Pirillo Monegatto e Fabiano Pinto, para análise dos fatos relacionados à garantia do Contrato nº 0024/2023, constante no Processo Licitatório nº 5796-PG/2022 (Tomada de Preços nº 005/2023 - Edital nº 006/2023), firmado entre o Município de Jahu e a empresa **ACASI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.898.240/0001-04, cujo objeto consistiu na prestação de serviços de reforma e manutenção da cobertura do Ginásio Dr. Flávio de Mello, no Município de Jahu/SP, conforme disposto no instrumento contratual. Aberta a reunião, passou-se à análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o contrato administrativo, os Ofícios nº 321/2023 ADM, nº 395-ADM/2023 e nº 164-ADM/2026 encaminhados pela Secretaria de Esportes, as notificações expedidas pela fiscalização, bem como o relatório circunstanciado da Engenheira Fiscal (datado de 10/09/2026) e o despacho do Gestor do Contrato (datado de 22/09/2026). Verificou-se que, após a entrega do objeto e de forma recorrente até a presente data, a cobertura do ginásio apresenta graves goteiras e infiltrações, o que inviabiliza o uso da quadra em dias chuvosos e gera sérios riscos à integridade física de atletas, servidores e frequentadores. Constatou-se que a fiscalização efetuou reiteradas notificações à empresa contratada (em 27/11/2023, 04/04/2024 e 10/06/2025) e adotou providências para viabilizar os reparos em garantia — como a indicação de funcionário e demarcação dos pontos de infiltração no piso —, porém a empresa contratada, apesar dos compromissos assumidos, não compareceu nos momentos previamente ajustados, protelando indefinidamente as vistorias e deixando de executar os reparos exigidos sob a garantia técnica quinquenal do objeto. Diante dos elementos analisados, entendeu esta Junta que, em tese, restam configuradas infrações administrativas nos termos do art. 69 e dos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 618 do Código Civil, descumprindo expressamente os subitens 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.30 da Cláusula Sexta, bem como os subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima do Contrato nº 0024/2023 (obrigações de refazer serviços defeituosos, assumir a responsabilidade civil e manter a garantia pelo prazo de 5 anos), enquadrando-se, em análise preliminar, nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.5 e 9.1.6 da Cláusula Nona do referido contrato (advertência, aplicação de multa contratual e suspensão temporária do direito de licitar/impedimento de contratar). Registrou-se que, havendo recusa ou inércia no cumprimento do dever legal de garantia, a Administração Pública fica autorizada a promover a execução dos serviços de reparo por conta e risco da contratada, cobrando-lhe os respectivos custos, nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.8, do contrato. Todavia, considerando a necessidade de observância do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF e art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), deliberou-se que a aplicação de sanções e eventuais cobranças ressarcitórias ficarão condicionadas à decisão final deste procedimento administrativo. Diante da gravidade dos fatos apurados, em tese, as condutas descritas são aptas a ensejar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona do contrato e nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente advertência, multa contratual e suspensão do direito de licitar/impedimento de contratar. Assim, por unanimidade, a Junta Administrativa deliberou pela instauração de procedimento administrativo sancionador em face da empresa contratada, determinando a sua notificação preliminar (através dos e-mails financeiro.acasi@hotmail.com e alexandresilvani@hotmail.com, correspondência com Aviso de Recebimento e edital no Jornal Oficial do Município) para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação. A defesa deverá conter manifestação específica acerca dos fatos apurados, do enquadramento legal e contratual indicado, bem como dos elementos que entender pertinentes à elucidação dos fatos. Ficou consignado que o não atendimento à notificação no prazo estabelecido implicará julgamento à revelia, com base nos elementos constantes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

dos autos, e que, apresentada a defesa, os autos retornarão a esta Junta para julgamento em primeira instância quanto à aplicação ou não das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente, cabendo eventual recurso à instância administrativa superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Junta Administrativa de Primeira Instância.

Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância

Deubles de C. Bachiega Simões Fabiano Pinto Luci Carla Pirillo Monegatto

Desenhista Projetista Agente Administrativo Diretora

.....

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 010/2026

Proc. Adm. Sancionatório nº:0300004614/2026-PG-3(Apenso: nº 0300008127/2023-PG-3)

Origem: Processo nº 5796-PG/2022 — Tomada de Preços nº 005/2023 - Edital nº 006/2023

Contrato nº: 0024/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para reforma e manutenção da cobertura do Ginásio Dr. Flávio de Mello.

À Empresa: ACASI CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ 33.898.240/0001-04)

A/C: Representante Legal / Direção Sr. Alexandre Carvalho Silvani

Endereço: Avenida do Café, nº 947, Vila Netinho Prado – CEP 17208-010 – Jaú/SP

E-mail: financeiro.acasi@hotmail.com / alexandresilvani@hotmail.com

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório e Abertura de Prazo para Defesa Prévia.

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância do Município de Jahu/SP, nomeada pelo Decreto nº 8.644/2024 e Decreto nº 9.089/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o rito estabelecido no Contrato e na legislação regente (Lei Federal nº 8.666/1993), NOTIFICA a empresa ACASI CONSTRUTORA LTDA. acerca da instauração do Processo Administrativo Sancionatório em epígrafe.

A presente instauração decorre das deliberações tomadas por esta Junta em sua reunião realizada em 14/10/2026 (conforme Ata anexa a esta notificação), motivada pelas diversas e reiteradas irregularidades apontadas pela fiscalização do contrato (fiscal Engenheira Civil Sra. Ana Paula Módolo Santos), bem como solicitações encaminhadas pelo Secretário de Esportes, as quais restaram devidamente documentadas nos autos por meio dos Ofícios nº 321/2023 ADM, nº 395-ADM/2023 e nº 164-ADM/2026, relatórios técnicos, notificações e comunicações formais, comprovando a persistência de goteiras e infiltrações na cobertura do ginásio, a ausência de comparcimento aos agendamentos técnicos firmados e o descumprimento do dever legal e contratual de prestação de garantia quinquenal do objeto.

Fica a empresa cientificada de que as condutas constatadas configuram infrações administrativas e contratuais, ensejando a proposta de aplicação cumulativa das seguintes sanções administrativas, fundamentadas na Cláusula Nona do Contrato nº 0024/2023 e nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Advertência por escrito (Subitem 9.1.1 do Contrato): Em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais e deveres de garantia;

Multa Contratual (Subitem 9.1.2 do Contrato): No patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento de prazos, inexecução de reparos e omissão quanto à garantia técnica;

Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar (Subitem 9.1.6 do Contrato): Pelo prazo de até 02 (dois) anos no âmbito do Município de Jahu/SP, em virtude da inércia, conduta procrastinatória e não adimplemento da garantia legal/contratual.

Fica a Notificada ciente de que, nos termos da Cláusula Sétima (subitem 7.8) do Contrato nº 0024/2023, a recusa ou inércia na execução dos reparos autorizará a Administração Pública a executá-los por meio de terceiros, cobrando-lhe os respectivos custos por conta e risco desta empresa.

Diante do exposto, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a essa empresa o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para, querendo, apresentar Defesa Prévia por escrito e juntar os documentos que entender pertinentes.

O prazo para a apresentação da defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento desta notificação (seja pela assinatura do Aviso de Recebimento - AR ou pela confirmação de recebimento eletrônico).

A defesa e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados fisicamente na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, localizada no Paço Municipal de Jahu/SP (Rua Paissandu, nº 444, Centro), ou encaminhados formalmente em resposta a este endereço eletrônico oficial.

Informamos, por fim, que a ausência de manifestação no prazo legal ensejará o julgamento à revelia e a consequente aplicação das penalidades propostas, com o prosseguimento regular do feito.

Jahu, 14 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância

Deubles de C. Bachiega Simões Fabiano Pinto Luci Carla Pirillo Monegatto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

Desenhista Projetista Agente Administrativo Diretora

.....

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 129, de 20/10/2026 – Nomeia Maisa Martins Peres para o cargo de “Assessor Parlamentar”.

Jahu, 21 de outubro de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d9ea-48b5-48b9-b134-ff

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 284, ano II, veiculado em 21 de outubro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 21/10/2026 às 16:51:54 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/d9ea-48b5-48b9-b134-ff